



exercer o direito de sustentação oral, deve atentar para o procedimento previsto na Resolução n. 10/2020 e no art. 9º, § 3º, da Portaria n. 1.967/2021 da Presidência desta Corte (DJ 29/11/2021). Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. JUIZ CONVOCADO FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022 Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0633162-26.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Bruno Alves Lima. Paciente: Wallace Alves Martins. Advogado: Bruno Alves Lima (OAB: 41509/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus. Despacho: - Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus nos termos dos arts. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará c/c art. 258, do mesmo diploma legal e art. 659, do Código de Processo Penal, em razão da perda superveniente do objeto. Decorridos os prazos processuais, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de setembro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA ILNA LIMA DE CASTRO Relatora

0633756-40.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: José Ribamar Lima Filho. Impetrante: Hermano Monteiro Vieira. Paciente: Lucca Menezes Milhome Brasil. Advogado: José Ribamar Lima Filho (OAB: 27312/CE). Advogado: Hermano Monteiro Vieira (OAB: 36512/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Corréu: José Robério Dias. Corréu: Luís Fabrício Rodrigues de Vasconcellos. Corréu: Cassiano Silva Braga. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - À vista do exposto, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus nos termos dos arts. 76, inciso XIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará c/c art. 258 do mesmo diploma legal e art. 659 do Código de Processo Penal, em razão da perda superveniente do objeto. Decorridos os prazos processuais, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de setembro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA ILNA LIMA DE CASTRO Relatora

0633853-40.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Natália Gomes de Souza. Paciente: Daniel Oliveira Maia. Advogada: Natália Gomes de Souza (OAB: 39231/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Corréu: Renato Acácio de Sousa. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus nos termos dos arts. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará c/c art. 258, do mesmo diploma legal e art. 659, do Código de Processo Penal, em razão da perda superveniente do objeto. Decorridos os prazos processuais, proceda-se ao arquivamento com a devida baixa na distribuição. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de setembro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA ILNA LIMA DE CASTRO Relatora

0636382-32.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Thalyta Magalhães Castelo. Paciente: José Rosefran Silva Júnior. Advogada: Thalyta Magalhães Castelo (OAB: 19334/CE). Advogada: Mônica Lara de Lima Oliveira (OAB: 47169/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte. Despacho: - Isso posto, com esteio no art. 659, do Código de Processo Penal e nos arts. 258 e 76, XIV, do Regimento Interno desta Corte, julgo prejudicada a presente ordem de habeas corpus, ante a perda do objeto. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. JUIZ CONVOCADO FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022 Relator

Total de feitos: 4

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 43

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

85 - 0002017-63.2019.8.06.0175 - Apelação Criminal - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Apelante: Ana Clébia Moreira Aguiar. Apelante: Arieldo Pereira de Sousa. Advogado: José Eloísio Maramaldo Gouveia Filho (OAB: 15301/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

86 - 0110529-85.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Naelton Renann Moreira Costa. Advogado: Diego Henrique Lima do Nascimento (OAB: 22045/CE). Apelante: Francisca Arislania de Sousa Lima. Apelante: Francisco Flávio dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

87 - 0014000-25.2021.8.06.0293 - Apelação Criminal - Sobral/4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Apelante: José Wesley Maciel de Souza. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

88 - 0050399-29.2020.8.06.0086 - Apelação Criminal - Horizonte/1ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Francisco Leonardo dos Santos Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a):



MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

89 - **0103790-28.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Mateus Axel Vieira. Advogada: Cíntia Emanuela Daniel Alves (OAB: 36138/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

90 - **0199227-62.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Jonathan de Souza Batista. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

91 - **0001734-88.2019.8.06.0062 - Apelação Criminal** - Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Wericles Dias de Moraes. Advogada: Ana Paula Cruz do Nascimento (OAB: 20597/CE). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

92 - **0011384-14.2020.8.06.0293 - Apelação Criminal** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Victor Brito da Silva. Defensor dativo: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 92

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EXPEDIENTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO CONVOCADO **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, PORT. 438/2022**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele notícias tiverem, que, perante esta corte de Justiça, ocorreu a interposição do **Recurso em Sentido Estrito nº 0020893-45.2015.8.06.0001** em que figuram como Recorrente Carlos Mateus da Silva Alencar, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 19/12/1994, filho de Ruth Leite da Silva Alencar, Dado como residente na rua Rio Nilo, 84, Nossa Senhora das Graças/Pirambu – CEP 60311-120, Fortaleza-CE, e Recorrido Ministério Público do Estado do Ceará, ficando intimado o recorrente supracitado, para que constitua novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-o de que, caso assim não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2022. Eu, Paulo Pires de Carvalho, Coordenador de Recursos e Seções Criminais, o digitei e subscrevo. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz convocado – Relator – 2ª Câmara Criminal.

3ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara Criminal

TJCE/EXE - Recursos e Seções Criminais
EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0005073-21.2018.8.06.0117 Agravo de Execução Penal. Agravante: Rollygan da Silva Inácio. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. PLEITO DE SAÍDA ANTECIPADA COM PRISÃO DOMICILIAR. DECISÃO DENEGATÓRIA. AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL. SÚMULA VINCULANTE N.º 56 DO STF. CUMPRIMENTO DE PENA NO REGIME SEMIABERTO EM REGIME PRISIONAL NÃO COMPATÍVEL. IMPOSSIBILIDADE. SOLTURA NÃO AUTOMÁTICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DE PARÂMETROS FIXADOS NO RE N.º 641.320/RS. INEXISTÊNCIA DE APROXIMAÇÃO TEMPORAL PARA A PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO. RECORRENTE INVESTIGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR FALTA COMETIDO NO CURSO DO CUMPRIMENTO DA PENA. CRIME DE NATUREZA EQUIPARADA À HEDIONDO. TRÁFICO DE DROGAS.
